



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Nos dias sete e oito de julho de dois mil e vinte e dois, de forma híbrida, foi realizada a 60ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH. No dia 07 de julho de 2022 estiveram presentes na reunião as conselheiras e os conselheiros: Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho (PGR/MPF); Darci Frigo (DHESCA BRASIL); Dinamam Tuxá (APIB); Eduardo de Carvalho Mota (MNMNR); Elisabeth Villela Costa (FNDC); Eneida Canêdo Guimarães dos Santos (UBM); Everaldo Bezerra Patriota (OAB); Senador Fabiano Contarato (PT/ES); Karoline Aires Ferreira Vasconcelos (SNPG/MMFDH); Larissa Brenda da Silva de Miranda (PF); Leandro Gaspar Scalabrin (ANAB); Matheus Moreira e Silva de Aracoeli (MRE); Maria das Graças Bezerra (ANCED); Márcia Regina Ribeiro Teixeira (CNPQ); Mônica de Alkimim Moreira Nunes (MNDH); Paulo Tavares Mariante (ABGLT); Rodrigo Cardoso (MJSP); Rogério Giannini (CFP); Richard Pae Kim (CNJ); Sandra Maria da Silva Andrade (CONAQ); Vivian Oliveira Mendes (UNISOL); Virgínia Dirami Berriel (CUT); Yuri Costa (DPU). Convidados: Daniele de Souza Osorio (DPU/MS) e Padre Júlio Lancellotti

Abertura da 60ª Reunião Ordinária do CNDH – Presidente Darci Frigo; o Presidente Darci Frigo iniciou a reunião cumprimentando a todos e justificou as alterações na pauta, a fim de que o encaminhamento e distribuição de denúncias e representações recebidas pelo CNDH e analisadas pela Mesa Diretora, com destaques da Mesa – Resolução nº 04, de 3 de setembro de 2015, cuja reunião seria fechada, passaria para o dia seguinte. Questionou se, com relação à pauta do dia 07 de julho de 2022, algum conselheiro ou conselheira gostaria de efetuar alguma modificação. Sem manifestações em contrário, prosseguiu-se com a reunião. Iniciando o **Item: Informes e orientações gerais – Presidente Darci Frigo;** o Presidente Darci Frigo informou a todos que

estavam abertas as inscrições, até o dia 02 de agosto de 2022, para a nova composição das entidades da sociedade civil para compor o plenário do CNDH para o mandato biênio 2022-2024. Informou ainda, que no último período, a temática indígena foi altamente demandada pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos, especialmente, no que tange ao recebimento de denúncias de violação aos direitos humanos e que aconteceram algumas reuniões sobre o assunto. Comentou sobre alguns casos recebidos no âmbito do CNDH que demonstravam a situação generalizada de desrespeito aos povos originários, a exemplo dos casos de violação de territórios indígenas no Sul e Extremo-Sul do Estado da Bahia, especialmente quanto à tribo “Pataxó” e a respeito da atuação dos movimentos sociais na busca por políticas de proteção aos povos indígenas e mencionou, ainda, que no último dia 21 de junho foi realizada uma mesa ampliada para discutir sobre o assunto. Aduziu que nos dias 27 e 28 de junho de 2022 esteve presente na audiência realizada pela Corte Interamericana de Direitos Humanos a respeito do caso do camponês Antônio Tavares e às lesões sofridas pelos 185 integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST por parte de agentes da Polícia Militar, durante a repressão de uma marcha pela reforma agrária, ocorrida em 2 de maio de 2000, na Rodovia BR-227, em Campo Largo, Estado do Paraná e apontou que, certamente, o CNDH será chamado para se manifestar quanto o assunto no âmbito da Corte Internacional. Alegou que, na ocasião, solicitou audiência com o Presidente da Corte e o Secretário, a fim de apresentar o Conselho Nacional dos Direitos Humanos como órgão representativo dos direitos humanos no estado brasileiro e que foi surpreendido pelo desconhecimento destes acerca da existência do CNDH, apesar de ter sido realizada reunião com a Corte Interamericana de Direitos Humanos com o propósito de apresentar o Conselho Nacional como entidade de defesa dos direitos humanos em todo território brasileiro. Destarte, informou as autoridades que o CNDH buscava a interlocução para transformá-lo em Instituição Nacional de Direitos Humanos – IDH conforme preceituam os Princípios de Paris, nos quais determinam que uma instituição nacional de direitos humanos deva ser um órgão público capaz de realizar a promoção e proteção dos direitos humanos, atuando com independência em algumas atribuições lhe conferidas pela Constituição local ou em Lei, e que as autoridades noticiaram que estariam no Brasil para a participação de audiências extraordinárias na segunda quinzena de agosto de 2022, razão pela qual poderiam receber o CNDH para estreitar o diálogo e avançar na linha do reconhecimento da entidade como uma IDH. Na mesma linha, a Conselheira Márcia Regina Ribeiro Teixeira observou que seria interessante, em eventuais encontros de estreitamento de vínculos, verificar junto à Corte Interamericana de Direitos Humanos

a respeito do procedimento de priorização de demandas em que o CNDH identificasse a urgência pelo Tribunal Internacional. Por sua vez, o Presidente Darci Frigo aduziu que a aproximação com a Corte Interamericana seria estritamente administrativa e não judicial, tendo em vista que nos casos concretos havia a necessidade de se peticionar e realizar o processamento próprio junto ao Tribunal. Ainda em sede de informes, a Conselheira Mônica de Alkimim Moreira Nunes informou a todos que o Estado do Rio de Janeiro concederá uma reparação financeira aos familiares das 11 vítimas da “Chacina de Acari”, a título de danos materiais e morais. A Lei que autoriza a medida foi validada e sancionada pelo Governador, o que demonstrou a lentidão do processo que ainda não foi apreciado junto à Corte Interamericana de Direitos Humanos. Desse modo, prosseguiu ao **Item: Posse do Conselheiro Titular Rodrigo Cardoso, representante do Ministério da Justiça e da Segurança Pública – MJSP:** O Presidente Darci Frigo solicitou que o novo Conselheiro efetuasse a assinatura do Termo de Posse. Após a assinatura, foi-lhe desejado as boas-vindas na composição do Conselho Nacional dos Direitos Humanos. Como 1º Suplente foi designado o Senhor Cléber de Abreu Borges e na posição de 2º Suplente o Senhor Alan Dias Simões Maia. No discurso de saudação, o Presidente asseverou que o CNDH, apesar de conter diferentes posições de ideias, não se perderia frente a missão de defesa dos direitos humanos e que os representantes da sociedade civil, que integravam as comissões do CNDH, não estavam subordinados politicamente ao Governo e nem à atual Ministra do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH. Na sequência, o Conselheiro Rodrigo Cardoso reafirmou sua postura como defensor dos direitos humanos, da vida e dos vulneráveis e comentou que não estava defendendo nenhuma bandeira ideológica, mas tão somente a dignidade da vida humana e a verdade. Assim, varou-se ao **Item: Referendo de Recomendações do Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH: - Presidente Darci Frigo:** A convidada Senhora Daniele de Souza Osorio, Defensora Pública da União do Estado de Mato Grosso do Sul, designada como consultora “Ad hoc” do CNDH, para a atuação no caso dos povos Guarani e Kaiowá, aduziu que no Estado do Mato Grosso do Sul, o povo originário se mantinha cercado por fazendas que invadiam suas terras de forma violenta e que estavam sofrendo forte ataque policial, que ilegalmente, realizava a reintegração de posse sem portar ordem judicial determinando a realização do ato. Explicou que o crime que vitimou duas pessoas, dentre elas um jovem que ficou gravemente ferido, ocorreu especificamente dentro da reserva indígena de Amambai e que relatos contam que chegaram no local três viaturas policiais e um helicóptero, efetuando disparos contra os indígenas, resultando ao menos duas mortes, dentre os

fatais estava o Indígena Vitor Fernandes, que era deficiente físico e uma criança de doze anos que teve as vísceras expostas. Abordou que foi solicitado o auxílio das autoridades responsáveis da cidade e aos órgãos de defesa do povo Guarani e Kaiowá, contudo, não houve nenhum pronunciamento por parte destes. Noticiou que a Defensoria Pública Estadual interveio no caso, requerendo a soltura dos indígenas que estavam sob custódia da polícia, justificando, para tanto, a falta de elementos para a acusação. Explicitou que a Polícia Federal, o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual foram procurados, mas, até o momento, não efetuaram quaisquer medidas para a apuração e providências quanto aos policiais envolvidos no massacre. Complementando a fala exposta, o Conselheiro Dinamam Tuxá asseverou que os povos tradicionais do Estado do Mato Grosso do Sul continuavam vivendo um cenário de constantes ameaças e violências e que estava acompanhando a perícia realizada no local dos assassinatos. Reforçou acerca da necessidade de o CNDH se manifestar a respeito do ocorrido e perseverar para que o povo Guarani e Kaiowá fossem reparados pelos danos sofridos. Desse modo, passou-se a análise da minuta de Recomendação sobre o assunto exposto. O Conselheiro Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho aduziu que situações semelhantes aconteciam também em todo o território nacional, o que se demonstrava uma questão extremamente clara para o PFDC. Observou que o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, no dia 27 de junho havia editado a Nota Pública nº 27 sobre o assunto, na qual contemplava uma Recomendação direcionada ao Supremo Tribunal Federal – STF. Pontuou que na minuta de Recomendação em comento não havia a menção ao STF. Apontou ainda, que no documento anterior havia a menção de dez feridos, mas que no novo documento não existia uma quantidade exata de atingidos, assim, sugeriu que, entre os dois documentos, deveria constar uma assimetria entre as informações. Em contrapartida, a Senhora Daniele de Souza Osorio citou que a divergência de informações refletia o caos presente na localidade e explicou que muitos indígenas não procuraram atendimento médico hospitalar, porque aqueles que procuraram foram detidos pelos policiais militares, inclusive, adolescentes que foram atingidos. Noticiou que se empenhou na busca pelas pessoas vítimas do ataque nos hospitais, mas que não sabia quantificar o número exato de vítimas, tendo em vista que havia: diversos feridos que não buscam auxílio médico, os detidos e ainda, pessoas que se esconderam com medo de serem mortos pelos policiais militares. Contudo, ainda ante ao cenário explicitado, acreditava que o número de vítimas passaria o de dez pessoas. Ante ao exposto, o Presidente Darci Frigo sugeriu que fosse mencionado no documento a expressão: “mais de uma dezena de feridos”, com o intuito de tentar quantificar as

peças vítimas da violência injustificada. O Conselheiro Rodrigo Cardoso se manifestou pontuando algumas falas nas quais denominou como sendo “inverídicas”, a exemplo da informação veiculada pela mídia de que o indígena assassinado havia sido “jogado no Paraguai por policiais militares”. Argumentou que, em verdade, o indígena trabalhava no cultivo e envio de maconha para os traficantes do Paraguai e, por conta do desvio de material ilícito, foi morto por “acerto de contas”, razão pela qual a polícia militar não teve participação no óbito e a informação de que seriam dez pessoas atingidas, quando, em sua concepção, informou que eram somente oito. Aduziu que quando houvesse qualquer medida empenhada contra um policial militar havia um atentado contra o Estado, devendo este reprimir ou fazer cessar a violência contra a soberania estatal. Feitas tais considerações justificou que o documento apresentava informações “inverídicas” e que não compactuava com a disseminação de inverdades. Na sequência, foi franqueada a palavra aos conselhos para manifestações e considerações sobre os apontamentos efetuados. A Senhora Daniele de Souza Osorio em contrapartida, aduziu que as alegações de que o indígena morto possuía vinculação com organização criminosa, de acordo com o alegado, deveria ser provado materialmente e, na hipótese de não confrontação com provas, seria imputar-lhe fato criminoso, o que gerava danos à honra da pessoa assassinada e desonra a família sobrevivente. Acerca dos fatos justificou que esteve no local e colheu, presencialmente, os relatos das pessoas que frequentavam a fazenda vizinha para colher madeira e que estas relataram ter ouvido disparos de arma de fogo, e que, posterior a isso, foi identificado o corpo do indígena na região fronteira com o Paraguai. Pontuou que ante aos fatos graves ocorridos na região possuía provas, depoimentos e *prints* de conversas que corroboravam com a denúncia e o relato apresentado ao CNDH e que os apontamentos realizados na fala anterior lhe causavam “estranheza e alerta”. Além disso, ponderou que a frota utilizada e o helicóptero utilizado na operação eram flagrantemente excessivos, uma vez que os indígenas não opuseram resistência e a quantidade de pessoas não justificava tamanho aparelhamento. Ademais, acrescentou que a criança de doze anos que obteve suas vísceras expostas não havia concorrido com o ato para ter sido vítima da operação “ilegal” e “desleal” desempenhada pela polícia militar. Reiterou a cobrança de esforços da Polícia Federal, a fim de que analisasse e julgasse o processo com imparcialidade e responsabilizasse todos os agentes envolvidos no ato ilegal desempenhado contra os povos Guarani e Kaiowá. Por fim, destacou que a Defensoria Pública estava trabalhando, incansavelmente para devolver os mil e cem hectares de área para o povo originário da região, subtraídos ilegalmente. Nesse ínterim, a Conselheira Virgínia Dirami

Berriel parabenizou o trabalho desenvolvido pela Defensora Pública no atendimento à população indígena, vítima do massacre e discursou que o CNDH deveria agendar uma reunião com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI e também com o Ministro da Justiça, a fim de definir a atual situação dos servidores da FUNAI para a garantia dos direitos fundamentais dos povos originários. Com a palavra, o Conselheiro Everaldo Bezerra Patriota asseverou que o propósito do Conselho Nacional dos Direitos Humanos buscava a proteção dos direitos, inclusive, dos povos originários, hipótese na qual o documento corroborava o desempenho das funções institucionais do CNDH e que a não apuração dos fatos, não seria de competência do Conselho Nacional, mas das autoridades competentes fazê-lo. De posse da fala, o Conselheiro Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho parabenizou os esforços empenhados pela Senhora Daniele de Souza Osório na demanda e, acerca da proposta do documento, explicou que a redação como estava sugeria a atratividade da competência para a Justiça Federal, diferente do deslocamento de competência prevista no artigo 109, §5º da Constituição Federal de 1988. No bojo da fala, a Conselheira Mônica de Alkimim Moreira Nunes abordou que o foco da defesa do Conselho Nacional dos Direitos Humanos seria a garantia da vida dos indígenas e informou que estaria em uma Caravana Ecumênica no território do Mato Grosso do Sul, colocando-se, assim, à disposição para levar o posicionamento do CNDH, caso fosse necessário. Dessa feita, o Conselheiro Dinamam Tuxá afirmou que houve excesso de poder a mando do Estado e que os povos originários sofriam há séculos com a invasão de seus direitos humanos. Mencionou que haviam provas cabais que comprovam o nível da crueldade desempenhada pelos policiais militares e que os povos originários reivindicavam aquilo que estava disposto na ordem constitucional acerca da demarcação das terras indígenas, bem como a identificação dos responsáveis e a imputabilidade da responsabilidade a esses agentes. Abordou que a comunidade internacional estava preocupada com os atos recorrentes de violação dos direitos humanos dos povos originários, sendo observado, inclusive, pelas Cortes Internacionais a respeito dos desrespeitos cometidos. No usufruto da fala, a Conselheira Larissa Brenda da Silva de Miranda alegou que o órgão central da Polícia Federal estava acompanhando o deslinde dos fatos, mas que as investigações estavam sendo realizadas pela Polícia Civil. Explicou que por ordem institucional não poderiam ser realizadas duas investigações a respeito de um mesmo fato, todavia, sobrevindo decisão judicial que designe a competência da Polícia Federal a respeito das investigações, justificou, que a instituição desempenharia suas atribuições. Frisou que, caso isso ocorra, as investigações seriam efetuadas com imparcialidade e discrepância entre quaisquer dos

envolvidos, de acordo com todo o trabalho desenvolvido pela Polícia Federal em suas atribuições. Na sequência, o Conselheiro Paulo Mariante aduziu que a absolutização do direito de propriedade seria a “absoluta negação de todo e qualquer direito humano” e que o Conselho Nacional dos Direitos Humanos foi estabelecido para resguardar e garantir os direitos humanos a todos os povos. Observou que todas as manifestações deveriam ser pautadas, sobretudo em dados e não em opiniões sem fundamentação. Em contrapartida, o Conselheiro Rodrigo Cardoso rebateu algumas colocações efetuadas, a exemplo da procedência da informação a respeito do assassinato do indígena no Paraguai e que sua fala foi fundamentada em fatos. Ato contínuo, encerrou-se às manifestações e considerações pelos conselheiros e passou-se à leitura do texto integral do documento. Quanto ao conteúdo da redação, foram incluídos como destinatário do documento: os povos originários do Estado do Mato Grosso do Sul e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH. Ademais, houve a inclusão a respeito da decisão que negou a reintegração de posse para corroborar a ilegalidade da operação realizada, acerca do número de atingidos pelo ato e a menção da Lei nº10.446, de 08 de maio de 2002. Ingressando no regime de votação, não havendo manifestações em contrário, aprovou-se a publicação do documento. O Presidente Darci Frigo informou que o Conselho Nacional dos Direitos Humanos foi requerido para estar presente na localidade, contudo, não houve viabilidade ao comparecimento no local do fato, razão pela qual foi designada a Senhora Daniele de Souza Osorio para atuar no caso em tela. No que diz respeito à presença da Conselheira Mônica de Alkimim Moreira Nunes na região para representar o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, a sugestão foi igualmente acatada. Nesse sentido, varou-se ao **Item: Calendário de eventos e missões - Presidente Darci Frigo**; o Conselheiro Yuri Costa informou a seguinte previsão de calendário: 11 e 12 de julho - Evento Regional de Instituições Nacionais de Direitos Humanos – (INDH) e Pontos de Contato Nacionais para a Conduta Empresarial Responsável – (PNC) na América Latina e Caribe; 13 a 15 de julho - Realização do VII Fórum Regional de Empresas e Direitos Humanos, que será realizado em Bogotá; 14 de julho - Realização do Seminário com o tema: “Convergindo lutas a partir da Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência”; 19 de julho - 18ª Reunião da Mesa Diretora; 18 a 20 de julho - Missão Rio de Janeiro com a Comissão de Comunicação e a Consulta Pública da Resolução de Agrotóxicos; 02 de agosto - Lançamento da Campanha Violência no Campo; 03 de agosto - Comissão: Grupo de Trabalho Violência Polícia e Comissão Permanente de Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão; 04 e 05 de agosto - 61ª Reunião Ordinária do CNDH; 17 a 19 de agosto

- Missão da Comissão Cidades; 22 de agosto - Reunião da Comissão: Direito Humano à Alimentação e a realização do Seminário online; 22 a 24 de agosto - Missão Rondônia; 30 de agosto - Reuniões da Mesa Diretora e da Plenária de 2022; 14 de setembro - Seminário Internacional INDH; 19 e 24 de setembro - Realização do Seminário sobre a violência institucional contra pessoas em situação de rua; primeira quinzena de setembro - Missão sobre a violência no campo em Pernambuco; a definir - Evento virtual para a assinatura do Termo de Cooperação com o Tribunal Superior Eleitoral – TSE. Avançando na pauta, passou-se ao **Item: Referendo de Notas Públicas do Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH: - Presidente Darci Frigo**; O Presidente Darci Frigo iniciou a abordagem do item tratando sobre a primeira Nota Pública, que diz respeito ao lamento pelas mortes dos Senhores Dom Phillips e Bruno Pereira, recomendando a continuidade das investigações e a apuração de responsabilidade da FUNAI. Em seguida, o Conselheiro Leandro Gaspar Scalabrin efetuou a leitura do documento. Ingressando no regime de votação, foram a favor do referendo da Nota Pública: DPU, OAB, UBM, CUT, MNDH, UNISOL, FNDC, ANAB, MNMMR, APIB, DHESCA BRASIL, CONAQ, CNPG e PGR/MPF. Foi contrária ao referendo do documento: MJSP e abstiveram-se de votar: SNPG/MMFDH e MRE. Assim, a manifestação foi referendada pelo Plenário. Prosseguindo, o Conselheiro Yuri Costa explicou que a próxima nota se referia à segurança alimentar no Brasil, trazendo dados específicos no contexto da pandemia e recortes importantes acerca da insegurança alimentar de mulheres e, registrando que as políticas de combate a fome sejam fortalecidas, com o intuito de garantir a vida, a saúde e a capacidade aquisitiva da população, bem como a conservação da biodiversidade para a geração de renda para as comunidades, em especial as famílias da agricultura familiar. Suscitando questão de ordem, o Conselheiro Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho sugeriu que no processo de referendo de Notas Públicas, venha contida na redação a menção da Comissão responsável pela edição do documento e a citação “referendado pelo Plenário”, a fim de se organizar eventuais discordâncias que surjam no conteúdo das documentações. Na mesma linha, o Conselheiro Everaldo Bezerra Patriota propôs que, nas futuras manifestações, no primeiro parágrafo, haja a menção da motivação e da temporalidade em que o documento foi redigido, com o intuito de prestigiar o princípio da colegialidade. Dito isso, ingressou-se em regime de votação para o referendo da Nota Pública, foram a favor do referendo: PGR/MPF, DPU, UNISOL, MNDH, CONAQ, APIB, UBM, CUT, ANAB, FNDC, CNPG, OAB, DHESCA BRASIL. Foi contrário: MJSP e abstiveram-se de votar: SNPG/MMFDH e MRE. Assim, o documento foi referendado pelo Plenário. Seguindo a próxima

Nota Pública diz respeito ao posicionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, pela condenação da ação policial que resultou na morte de um indígena e outros dez feridos dos povos Guarani e Kaiowá na retomada de territórios em Amambai, Município do Mato Grosso do Sul, recomendando, dentre outras ações, que o MPF prosseguisse nas investigações a respeito do caso e pelo afastamento do Delegado responsável pela apuração do caso. Suscitando questão de ordem, a Conselheira Karoline Aires Ferreira apontou que o procedimento de afastamento do caso, previsto no Regimento Interno do CNDH, prevê que seja realizada análise apuratória dos fatos, a fim de culminar na sanção de afastamento e que o termo “recomendação” não estava previsto na Lei enquanto sanção. Reiterou a importância de todos os conselheiros participarem na elaboração das manifestações, com o intuito de evitar o confronto aparente de documentos. Sugeriu ainda, que antes do referendo as Notas Públicas fossem encaminhadas por *e-mail* a todos, conferindo prazo suficiente para manifestações. Por sua vez, o Conselheiro Everaldo Bezerra Patriota explicou que a recomendação se tratava de sugestão administrativa e política e não sanção. Assim, ingressou-se em regime de votação para o referendo da Nota Pública, foram a favor do referendo: PGR/MPF, DPU, UNISOL, MNDH, CONAQ, APIB, UBM, CUT, ANAB, FNDC, CNPG, OAB, DHESCA BRASIL. Foi contrário: MJSP e abstiveram-se de votar: SNP/MPF e MRE. Assim, o documento foi referendado pelo Plenário. O Presidente Darci Frigo frisou que os apontamentos suscitados serão observados na redação da Nota referendada e que os documentos serão enviados via *e-mail* para todos os conselheiros previamente. Nesse diapasão, foi concedido intervalo para almoço. Retomado os trabalhos do primeiro dia da 60ª Reunião Ordinária do CNDH, o Presidente Darci Frigo observando que a previsão da ordem do dia, pela parte da manhã, não foi esgotada e que havia a presença de um convidado, justificou que a pauta seguiria com a programação normal prevista para o período vespertino e que, ao final da fala do convidado, os assuntos pendentes seriam retomados. Em seguida, passou-se ao **Item: Aporofobia aversão à pessoas pobres: “Desafio para a Democracia no Brasil” – Convidado Padre Júlio Lancellotti e Conselheiro Eduardo de Carvalho Mota;** O Padre Júlio Lancellotti, Pároco da Paróquia de São Miguel Arcanjo, no bairro da Mooca, na Cidade de São Paulo e membro da Pastoral do Povo de Rua, saudou a todos e lhes desejou forças para a defesa da desigualdade. Abordou que a Aporofobia é um termo antigo designado pela Filósofa espanhola Adela Cortina que significa “aversão, medo e desprezo aos pobres e desfavorecidos financeiramente”. A Aporofobia foi escolhida como palavra do ano pela *Fundación del Español Urgente - Fundél* e vitimava, também, refugiados e especialmente pessoas

em situação de rua. Aduziu que o preconceito vinha aumentando na proporção em que o empobrecimento crescia, o que lesava o direito e a dignidade dessas pessoas. Explicou que, atualmente, havia instrumentos jurídicos para frear a disseminação da Aporofobia e de todos os comportamentos preconceituosos e prejudiciais às pessoas em situação de rua, como por exemplo o Projeto de Lei que visava equipará-lo à homofobia e criminalizar a prática da Aporofobia. Asseverou que objetos como grades e espetos de ferro inseridos na arquitetura de diversas construções e equipamentos públicos para evitar a presença e permanência dos mais pobres seriam formas hostis de instalações, com a intenção de apenas obstruir um espaço público utilizado por essas pessoas em situação de rua. Ressaltou que uma das formas de combate a essa mazela social seria a exposição e denúncias dos elementos da arquitetura antipobre nas cidades e reforçou que o intuito seria o de forçar a atuação do estado a desenvolver uma resposta humanizada e acolhedora ao problema. Mencionou que a Pastoral do Povo de Rua e a Editora Contra Corrente estavam trabalhando na tradução do livro da Filósofa Adela Cortina para a disseminação, primeiro, aos moradores de rua e em segundo a população em geral, a fim de criminalizar a prática da Aporofobia nas pequenas e grandes cidades do Brasil. Explicou que, para além dos equipamentos e arquitetura, a Aporofobia residia, principalmente, no olhar das pessoas que marginalizavam as pessoas em situação de rua, retirando-lhes qualquer humanidade e imputando-lhes o sentimento de inexistência, que por vezes encontram-se nessa situação pela falta de amparo estatal, evidenciando, assim, o cenário de desigualdade social. Em seguida, o Conselheiro Eduardo de Carvalho Mota ponderou que o distanciamento se manifestava, sobretudo, entre os gestores da política pública e ressaltou acerca do papel da sociedade civil que desempenhavam atribuições que eram inerentes ao Estado. Abordou que o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, na gestão passada, logrou êxito na redação da Resolução nº 04, como um memorial dos direitos humanos para a população em situação de rua, o que se refletiu na Resolução nº 425 editada pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para a garantia do acesso dessa população à justiça. Criticou o papel do Estado brasileiro no desempenho da função de repressão às pessoas em situação de rua e do silêncio na promoção de políticas públicas de atendimento e acolhimento. Nesse sentido, parabenizou a luta desempenhada pelo Padre Júlio Lancellotti na repressão do preconceito com os mais pobres e endossou sua assinatura na indicação do pároco no concurso para o Prêmio Nobel da Paz. Finalizadas as falas, abriu-se a oportunidade para manifestações dos conselheiros do CNDH. Com a palavra, o Conselheiro Leandro Gaspar Scalabrin ressaltou sobre a importância da fala expressa pelo Pároco e a respeito da

necessidade de discussão do tema. Argumentou que a Aporofobia estava intrinsecamente ligada a questões econômicas e enraizada no seio da sociedade brasileira que privilegia os turistas que injetam dinheiro no País e marginalizava os pobres. Propôs que na próxima reunião o CNDH fosse editado e votado uma Recomendação a favor do Projeto de Lei de criminalização da prática de aporofobia, que estava em tramitação no Congresso Nacional e também à Casa Legislativa do Estado de São Paulo, a fim de demonstrar o apoio à aprovação do projeto para penalizar os responsáveis pela prática, bem como direcionar o documento à outros órgãos que trabalham com o assunto. Na mesma linha, a Conselheira Mônica de Alkimim Moreira Nunes comentou que por volta dos anos 2009 e 2010 o cenário vivido pelo Estado do Rio de Janeiro, onde crianças e adolescentes se escondiam nas chamadas “bocas de lobo” para cometerem furtos, era escandaloso. Todavia, ninguém refletia no fato de que crianças estavam dormindo em bueiros sujos e imundos. Noticiou que o Estado do Rio de Janeiro despejava creolina nas calçadas para evitar que moradores de rua adormecessem na frente dos comércios, evitando a discussão da promoção dos direitos humanos dessas pessoas, que era incumbência estatal. Opinou no sentido de que quando o estado promove uma arquitetura hostil voltada para impedir que pessoas circulem ou se abriguem nos espaços públicos não se tratava mais de uma arquitetura voltada para seres humanos, mas para as fotografias. De posse da fala, a Conselheira Márcia Regina Ribeiro Teixeira questionou se os locais identificados e denunciados nas redes sociais do sacerdote ainda se encontravam hostis. Em resposta, o Padre Júlio Lancellotti aduziu que em todos os locais havia a presença da arquitetura hostil e que ainda persistia a cultura da hostilidade e da aporofobia contra os mais pobres e vulneráveis. Explicou que algumas intervenções judiciais estavam em andamento, todavia, acreditou que o caminho mais rápido seria pelo trabalho legislativo, na promulgação da lei que criminaliza a aporofobia. Retomando a palavra, a Conselheira Márcia Regina Ribeiro Teixeira propôs a realização de uma consulta ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ para que informasse acerca do grupo de trabalho a respeito da população em situação de rua. A Conselheira se comprometeu a ajudar o CNDH na formulação do pedido. Com a palavra, o Conselheiro Yuri Costa reforçou a sugestão anterior acerca da manifestação do Conselho Nacional dos Direitos Humanos e quanto ao assunto, criticou a atuação de instituições que mencionam se comprometer com o tema, efetuar o acolhimento e desempenhar o trabalho em prol das pessoas em situação de rua, que efetivamente não fazem. Argumentou que não iria citar nomes dessas instituições, mas criticou veementemente àqueles que não se preocupam ou dizem se preocupar com esse público sem possuir

qualquer diálogo com a sociedade civil, a fim de incorporarem políticas para além de papéis e normas com relação a demandas específicas da população em situação de rua. O Conselheiro Eduardo de Carvalho Mota, por sua vez, mencionou que havia no Congresso Nacional uma frente parlamentar que discutia a respeito do tema e convidou o sacerdote para se juntar à equipe, a fim de prestar contribuições com o trabalho desenvolvido. Em contrapartida, o Padre Júlio Lancellotti se colocou à disposição para auxiliar nos trabalhos. Em seguida, o Conselheiro Paulo Mariante comentou sobre um caso ocorrido em Campinas, no Estado de São Paulo, que impediu a distribuição de alimentos às pessoas em situação de rua e que o pároco contribuiu enfrentando o aparato policial para auxiliar aquele público. Mencionou que a guarda policial daquela Cidade iniciou um trabalho hostil e higienista para a repatriação dos moradores de rua com o propósito de que retornassem às suas cidades de origem, evitando, assim, a abordagem do problema em si. Argumentou que deveriam ser pensadas políticas públicas para pessoas em situação de rua sem lhes impor qualquer condição e ouvi-las na construção de mecanismos de auxílio estatal. No bojo da fala, a Conselheira Eneida Canêdo Guimarães dos Santos registrou sobre a importância do enfrentamento desse tema e discursou a respeito da necessidade de conscientizar a população acerca da aporofobia, a fim de fomentar a discussão com o intuito de efetuar mudanças no comportamento contra os mais pobres e necessitados. Nesse diapasão, o Conselheiro Senador Fabiano Contarato aduziu que apresentou ao Senado o Projeto de Lei nº 488/2021, que dispõe a respeito da vedação ao emprego de técnicas de arquitetura hostil em espaços livres de uso público, conhecido como a “Lei Padre Júlio Lancellotti”, no qual noticiou que foi aprovado no âmbito do Senado Federal, por oitenta votos e somente um contrário. Informou ainda, que o PL foi encaminhado à Câmara dos Deputados, no qual recebeu parecer favorável para o seu prosseguimento e que o projeto inspirou inúmeros projetos legislativos ao longo do território nacional. Repudiou aqueles que utilizavam a bíblia sagrada para propagar discursos de ódio contra os mais pobres e os moradores de rua e enalteceu o trabalho do sacerdote no combate à aporofobia. Pediu perdão, em nome dos parlamentares, por não defenderem veementemente a população carente e a população de rua e argumentou que seu mandato se destinava ao povo, em todas as suas classes sociais e não à banqueiros e pessoas com grande poder aquisitivo. No gozo da oportunidade concedida, a Conselheira Virgínia Dirami Berriel aludiu que muitos moradores de rua, um dia, foram trabalhadores que, infelizmente, perderam seus empregos, a moradia e a oportunidade de prosseguir sobrevivendo no seio da sociedade. Asseverou quanto a necessidade de se combater a arquitetura hostil em todas as cidades do Brasil e

de coibir as violações a essas pessoas e ressaltou, ainda que todos deveriam ser solidários com esse público. Antes de oportunizar a fala aos demais, o Presidente Darci Frigo saudou a presença do Senhor Aílson Silveira Machado, representante da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República presente na reunião. Prosseguindo, o Conselheiro Richard Pae Kim parabenizou o trabalho desenvolvido pelo Pároco e se colocou à disposição para ouvi-lo, a fim de promover ações dentro do Judiciário com o intuito de melhorar as políticas judiciárias em atendimento às pessoas em situação de rua. Além disso, comentou que a pandemia do coronavírus agravou a situação dessa população e que o cenário de desigualdade se asseverou ao longo de todo o país, especialmente quanto ao elevado número de crianças e adolescentes residindo nas ruas com suas famílias, o que era um cenário triste. O Presidente Darci Frigo destacou a existência da Resolução nº 425, do CNJ, foi construída no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos Humanos e que se tornou referência no tratamento ao público em situação de rua. Observou a respeito da importância de se tratar a aporofobia no âmbito do CNDH e que isso assevera a tarefa dos direitos humanos exercida pelo Conselho Nacional. Apesar de ser um órgão laico, de acordo com os preceitos constitucionais, acolheu as falas do Padre Júlio Lancellotti e de todos os demais conselheiros que se manifestaram sobre o assunto. Dito isso, o Padre Júlio Lancellotti agradeceu a todos pela oportunidade e desejou que todos os conselheiros encaminhassem no sentido de respeitar e resguardar a dignidade humana, tendo em vista que esse princípio estava acima de qualquer preceito religioso ou determinação religiosa, inclusive, mencionou que a compaixão e misericórdia seriam dimensões humanas e não religiosas, uma vez que haviam discursos religiosos que disseminavam o ódio, o que não era compatível com o ser humano. Discursou, por fim, que o assunto não fosse esquecido, mas refletido em mecanismos que sejam capazes de construir uma sociedade mais democrática, humana, solidária e fraterna. Ato contínuo, o Presidente Darci Frigo explicou que, em relação a sugestão de elaboração de recomendação a favor da criminalização da prática de aporofobia, bem como a proposta de direcionar o documento à outros órgãos que trabalham com o assunto, seria encaminhada justificando, para tanto, que ficaria a cargo da comissão responsável pela edição do documento e que o Plenário aguardaria a apresentação destes. Quanto à carta de apoio para a indicação do Padre Júlio Lancellotti para o prêmio Nobel da Paz, aduziu que ficaria a cargo da comissão que enfrentava o tema envolvendo as pessoas em situação de rua, para que elaborasse e, posteriormente, apresentasse ao Pleno. Sendo assim, passou-se ao **Item: Atualização sobre as ações desenvolvidas através do Memorando Assinado com o TSE, relato das medidas para o**

defeso eleitoral e informes da Rede de Conselhos; A Senhora Luiza Lobato Andrade, Assessora Técnica do CNDH, explicou que em maio do presente ano o Conselho Nacional dos Direitos Humanos assinou o Termo de Cooperação Técnica com o Tribunal Superior Eleitoral – TSE, e no mesmo mês esteve em reunião com o Ministro Edson Fachin, atual Presidente do TSE. Aduziu que nos dias 25 e 26 de maio de 2022 houve o 6º Encontro Nacional da Rede de Conselhos Humanos e a 8ª Reunião Ampliada dos Conselhos estaduais, distrital e municipais de Direitos Humanos e que oito conselhos estaduais efetuaram a assinatura do documento, sendo estes: CEDH/MT; CEDDH/MG; CEDH/PB; CPDH/PR; CEDH/RS; CEDDH/RO; CEDH/SC e CEDPH/SP com o intuito de enfrentamento à violência política no processo eleitoral do ano de 2022. Outros conselhos estaduais estavam em tratativas para a assinatura do documento, mas por conta do recesso, o termo ainda não estava completamente assinado. Aduziu que o CNDH recebeu um vídeo do TSE com o objetivo de combater a desinformação, com o tema “Fato ou boato”, publicado na última segunda-feira nas mídias sociais e que a partir da divulgação desse material outros conselhos poderiam replicar os conteúdos em suas plataformas. Com isso, sugeriu que todos os conselhos efetuassem o compartilhamento nas mídias sociais e em todas as plataformas inscritas para que os conteúdos elaborados pelo CNDH e pelo TSE fossem divulgados. A proposta seria a de realizar uma reunião com a equipe de comunicação do TSE para dialogar sobre os temas e o modo de divulgação e, ainda, sugerir algum tema para a elaboração de conteúdo. Noticiou a todos que estava aguardando a definição de uma data pela equipe de comunicação do Tribunal e que divulgaria a data para todos os conselheiros participarem, se assim desejassem. Desse modo, o Presidente Darci Frigo enfatizou que seria importante que as instituições da Sociedade Civil e do Poder Público participassem desse processo, inclusive com o trabalho desenvolvido pela equipe de comunicação. Ademais, abordou que a data poderia, ainda, ser divulgada para as comissões pertencentes ao CNDH para que as pessoas componentes dos grupos participassem da ação. Na sequência, franqueou a palavra aos conselheiros para manifestações e questionamentos. A Conselheira Mônica de Alkimim Moreira Nunes questionou qual seria o meio de os conselhos estaduais efetuarem as tratativas. A Senhora Luiza Lobato Andrade respondeu que seria por intermédio do próprio conselho, especialmente por meio da comissão de participação social de cada um e que a intermediação entre os conselhos estaduais e o TSE estava ocorrendo via Rede de Conselhos. Nesse ínterim, a Conselheira Elisabeth Villela Costa abordou que a Comissão de Comunicação e Liberdade de Expressão do CNDH estava trabalhando para a realização de um seminário, a ser

realizado no início de agosto de 2022, que envolvia o tema sob comento e que a intenção seria desenvolver um documento contendo sugestões de enfrentamento e combate à violência política que poderia ser encaminhado ao TSE ou aos órgãos competentes para apreciação. Mencionou que na eleição passada foi formado um consórcio, entre as redes de verificação de informações, para o desenvolvimento de um sistema chamado “comprova” para a checagem de notícias veiculadas naquele escrutínio popular e que essas instituições estavam, novamente, se organizando para o funcionamento durante o período eleitoral que se aproximava. Explicou que o combate à informação falsa não era tarefa fácil e sugeriu que fosse criado e instituído um grupo de trabalho para impedir a disseminação da desinformação, especialmente nas redes sociais, durante as eleições de 2022. Por sua vez, o Presidente Darci Frigo sugeriu que a Comissão dialogasse com a equipe de comunicação do CNDH para convergirem nas intenções, a fim de investigar questões envolvendo a violência política. Com a palavra, o Conselheiro Everaldo Bezerra Patriota explanou que, devido a relevância e urgência da questão, três atores principais deveriam atuar a respeito dessa demanda, sendo eles: Ministério Público Federal, a Polícia Judiciária e os Tribunais Regionais Eleitorais, a fim de que esses agentes realizassem o trabalho inicial de investigação, promulgasse as medidas cabíveis e efetuassem o acompanhamento das ações violentas durante o período eleitoral. Abordou que todas as medidas que desequilibrassem o pleito seriam consideradas crimes, assim, a reorganização e cooperação desses atores efetuará a garantia da democracia no escrutínio popular. A respeito das reuniões que ocorreram em torno do assunto, o Conselheiro Leandro Gaspar Scalabrin informou que, naquela semana, o TSE havia conseguido formalizar um acordo com a Organização dos Estados Americanos – OEA para a observação internacional sobre a violência política praticada nas eleições brasileiras de 2022 e que, na ocasião, houve a manifestação de preocupação pelo desinteresse do Ministério das Relações Exteriores a respeito do assunto e também do Governo Brasileiro. Aduziu ainda, que havia um acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos observadores nacionais eleitorais, especialmente, porque seria o primeiro ano que a medida seria implementada. Tratou sobre a insegurança dos observadores nacionais, jornalistas e defensores dos direitos humanos quanto a sua segurança pessoal, tendo em vista a flexibilização das normas de segurança e citou o exemplo da liberação de utilização de armas por mesários. Noticiou que o CNDH havia recebido uma denúncia referente a isso, a fim de que se manifestasse recomendando aos órgãos competentes para promoverem a segurança dessas pessoas. Nesse sentido, sugeriu que fosse consultado a Comissão de Defensores dos Direitos Humanos se

poderia ser estendido, a essas pessoas, a proteção competente para desempenharem suas funções durante as eleições populares. Complementando a fala anterior, o Conselheiro Yuri Costa exaltou o trabalho desenvolvido pela rede que se reuniu para verificar as informações nas eleições passadas, especialmente quanto à discricção em não se manifestar a respeito dos candidatos eleitos, mas o de verificar, tão somente, se as regras do processo estavam sendo cumpridas. Pontuou, como aspecto importante da transparência, a construção, em tempo real, no dia das eleições, dos boletins informativos a respeito do escrutínio popular e que seria salutar que o CNDH, em parceria com a Rede Transparência Brasil, auxiliasse os trabalhos desenvolvidos, além de divulgar os relatórios das eleições. Diante disso, o Presidente Darci Frigo pontuou que, por conta das posições assumidas, não haveria chance de participar, pessoalmente como observador nacional, uma vez que se exigia o cumprimento dos princípios da imparcialidade e do não comprometimento partidário para integrar a rede de observadores. Todavia, isso não impedia que o CNDH informasse o contato para quem optasse em participar, efetuar a sua inscrição. Quanto às demais proposições, ressaltou que poderiam ser desenvolvidas durante a reunião a ser realizada no mês de agosto de 2022. Com a palavra, o Conselheiro Matheus Moreira e Silva de Aracoeli esclareceu que a União Europeia havia sido convidada para efetuar a observação das eleições de 2022 e que houve o desconvite, tendo em vista a recomendação do TSE sobre eventuais desentendimentos. Prosseguindo, varou-se ao próximo **Item: Medidas para o período de defeso eleitoral**; O Conselheiro Everaldo Bezerra Patriota discursou argumentando que não havia nenhuma medida a ser tomada pelo CNDH, exceto ao de efetuar o cuidado em atendimento ao bom senso e o de não promulgar ou publicizar posições políticas e partidárias no plenário e nas reuniões que envolviam o Conselho Nacional dos Direitos Humanos. Por sua vez, o Presidente Darci Frigo abordou que a logomarca do CNDH não tinha envolvimento partidário, o isentando de qualquer envolvimento político e demonstrando a sua imparcialidade. Nesse diapasão, a Conselheira Karoline Aires Ferreira Vasconcelos recomendou que os conselheiros, quando participarem de eventos envolvendo o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, se isentassem de se manifestar politicamente, a fim de prezar pela imparcialidade do CNDH. Dito isso, a Conselheira Virgínia Dirami Berriel observou que por conta do defeso eleitoral e do papel institucional não seria aceitável que os conselheiros fossem vigiados, o que, também, violaria os direitos humanos dos conselheiros e conselheiras do CNDH. Encerrada a discussão, retomou-se o **Item: Referendo de Recomendações do Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH: - Presidente Darci Frigo**; O Conselheiro Leandro Gaspar Scalabrin iniciou a

abordagem do item destacando que o documento se tratava do posicionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH pelo afastamento do atual Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Senhor Marcelo Augusto Xavier da Silva, o que não se confundia com o procedimento apuratório que possuía o caráter sancionador previsto no Regimento Interno do conselho nacional. Justificou que dado ao alarmante cenário vivido pelos povos originários e a ociosidade realizada pelo Presidente da FUNAI, ocorridas de forma recorrente, a medida era necessária e efetuou a leitura parcial do documento. Em sede de manifestação, a Conselheira Karoline Aires Ferreira Vasconcelos registrou seu desconforto pela redação do documento, uma vez que observou que ao citar a palavra “recomenda”, o CNDH atribuiu uma carga jurídica de processo sancionador ao documento, o que, na sua concepção, extrapolava o princípio da legalidade pelo instrumento utilizado para se manifestar a respeito. Dessa forma, propôs que a palavra fosse suprimida ou substituída por outra que não destinasse a conotação explanada. Nesse diapasão, a Conselheira Márcia Regina Ribeiro Teixeira propôs que fosse instaurado processo administrativo competente para investigar e sancionar o Presidente da FUNAI de seu cargo político. Justificou alegando que uma atitude não anulava a outra e que poderia ser instaurado o regular processo administrativo competente para investigar as ações do Senhor Marcelo Augusto Xavier da Silva. Por sua vez, o Conselheiro Rodrigo Cardoso ratificou a posição manifestada pela representante da SNP/MMFDH e rebateu algumas informações elencadas no documento, como por exemplo que o Senhor Bruno Pereira foi coagido a se retirar do cargo que ocupava na FUNAI, explicando que o supramencionado havia solicitado a sua exoneração para integrar uma ONG de defesa aos direitos humanos. O Presidente Darci Frigo explicou que a manifestação do CNDH se tratava de posicionamento político, tendo em vista a necessidade do enfrentamento às violações dos direitos humanos, especificamente dos povos originários e, por isso, o documento foi elaborado. Ingressando no regime de votação, foram a favor do referendo da Recomendação nº 25/2022: DPU, OAB, CNPG, UNISOL BRASIL, CONAQ, MNDH, UBM, CUT, FNDC, ANAB, MNMMR, DHESCA BRASIL. Foram contrários ao referendo do documento: MJSP, SNP/MMFDH e MRE. Se absteve de votar a PF. Assim, o documento foi referendado pelo Plenário. Prosseguindo, passou-se ao referendo da Resolução nº 12/2022 que tratou sobre a nomeação da Senhora Daniele de Souza Osorio como consultora “Ad hoc” para o caso dos povos originários Guarani e Kaiowá. Ingressando no regime de votação, não havendo manifestações em contrário, foi referendado o documento. Ato contínuo, passou-se a análise da Recomendação nº 12/2022, que dispõe sobre a

designação do Conselheiro Leandro Gaspar Scalabrin para representar o Conselho Nacional dos Direitos Humanos no Evento Regional de Instituições Nacionais de Direitos Humanos (INDH) e Pontos de Contato Nacionais para a Conduta Empresarial Responsável (PNC) na América Latina e Caribe, a ser realizado na Colômbia, no dia 12 de julho de 2022, precedido de uma reunião com as Instituições Nacionais de Direitos Humanos no dia 11 de julho de 2022 e no VII Fórum Regional de Empresas e Direitos Humanos, que será realizado em Bogotá, nos dias 13 e 14 de julho de 2022. Ingressando no regime de votação, não havendo manifestações em contrário, foi referendado o documento. Encerrada a votação das recomendações, passou-se ao enfrentamento do **Item: Relato da 9ª Reunião da Grupo de Trabalho de Proteção aos Direitos de Pessoas e Populações Deslocadas - Conselheira Eneida Guimarães**; A Conselheira Eneida Canêdo Guimarães dos Santos abordou que o relatório final da oitava e nonas reuniões estavam pendentes de finalização, contudo, aduziu que estava em andamento um mapeamento para identificar as pessoas e populações deslocadas. Justificou que o intuito da criação do grupo de trabalho seria o de se debruçar a respeito do direito das pessoas que foram deslocadas dos locais em que residiam, cortando, assim, toda a relação de convivência e sobrevivência em proveito de sociedades empresárias que prometem o progresso e desenvolvimento nesses territórios desalojados. Indicou que essas pessoas não possuíam qualquer proteção estatal para lhes garantir o direito à moradia e ao sustento e que, por intermédio do formulário distribuído, houve a realização de eventos no Norte Brasileiro, que retrataram o cenário vivido nessas áreas desalojadas. Abordou que na última reunião foi desenvolvido outros tipos de mecanismos para serem tratados no próximo evento e ainda, a identificação da necessidade de diálogo com algumas instituições, a exemplo dos observatórios que tratam do tema. Mencionou que na última ocasião, também, foi comentado a respeito do reconhecimento de instituições que pesquisavam os direitos das pessoas e populações deslocadas e acerca do compromisso coletivo na participação dos conselheiros e conselheiras no grupo de trabalho. Informou que houve o recebimento de alguns formulários, a exemplo dos estados do Rio de Janeiro e São Paulo que encaminharam suas respostas para a identificação do público deslocado. Encerrada a apresentação, passou-se ao **Item: Relato da 26ª Reunião da Comissão Permanente dos Direitos da População em Situação de Privação de Liberdade - Conselheira Vivian Mendes**; A Conselheira Vivian Oliveira Mendes comentou que o foco central da comissão no último semestre se deu no aprofundamento da relação com o Mecanismo Nacional de Combate a Tortura, o que resultou na participação do CNDH no evento sobre as chamadas “armas menos

letais” e que o intuito da comissão seria o de realizar um seminário a respeito do tema. Outro aspecto pontuado foi sobre as violações presentes no sistema penitenciário brasileiro. Abordou que apesar de o Conselho Nacional dos Direitos Humanos não se concentrar na resoluções de demandas específicas, a comissão vinha estudando estratégias de atendimento às questões de violação dos direitos humanos dos presos componentes do sistema carcerário nacional e agradeceu os membros do grupo de trabalho pelo esforço e debruçamento nesse assunto nas reuniões. O Presidente Darci Frigo questionou se a Comissão Permanente dos Direitos da População em Situação de Privação de Liberdade possuía alguma denúncia em análise. A Conselheira Vivian Oliveira Mendes respondeu explicando que havia uma denúncia que seria discutida na semana seguinte pelo grupo de trabalho. Por sua vez, o Conselheiro Rodrigo Cardoso questionou o que a comissão estava fazendo em relação a desumanidade presente nos presídios brasileiros e acerca da ressocialização dos detentos. Em contrapartida, a Conselheira Vivian Oliveira Mendes explicitou que o tema não foi debatido no âmbito da comissão, porque se constatou que o cenário vivido pelos detentos se demonstrava um: “completo cenário inconstitucional de coisas” e que o trabalho estava sendo conduzido, especialmente quanto a falta de água e comida para os aprisionados. No que se refere à ressocialização, alegou que o Poder Executivo possuía responsabilidade sobre o tema e que se observava que o assunto não estava nas agendas prioritárias do Ministério componente da pasta e dos entes federados brasileiros, somente a permanência do estado de violabilidade. Encerradas as discussões sobre o ponto de pauta, prosseguiu-se ao enfrentamento do **Item: Informes e deliberações da Reunião da Comissão de Monitoramento e Ações na Implementação das Obrigações Internacionais em Matéria de Direitos Humanos - Vice-Presidente Yuri Costa**; O Conselheiro Yuri Costa argumentou que a última reunião ocorreu no dia 05 de julho de 2022 e que duas entidades solicitaram, formalmente, as suas participações na Comissão de Monitoramento e Ações na Implementação das Obrigações Internacionais em Matéria de Direitos Humanos, sendo necessário que tais requerimentos fossem referendados pelo Plenário. Não havendo manifestações em contrário, as solicitações foram acolhidas pelo Pleno. Argumentou que no dia 09 de junho de 2022 houve a reunião com a União Europeia e lembrou que o organismo estava efetuando pesquisas em parceria com o CNDH. Pontuou que na ocasião, foi identificado que não havia um monitoramento completo a respeito dos dados que demonstram o cumprimento das obrigações assumidas pelo Estado Brasileiro perante os organismos internacionais e que, a partir disso, se discutiu, no âmbito da comissão, mecanismos de implementação do monitoramento sobre a atuação

do Brasil, com o intuito, ainda, de corroborar o estudo levantado pelo pesquisador da União Europeia sobre a atuação do CNDH como uma INDH brasileira, para fins de formalização. Informou que houve a composição de uma subcomissão para organizar as reuniões periódicas para o monitoramento das obrigações brasileiras juntamente com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que coincidiu com a agenda prevista pela Organização das Nações Unidas – ONU, razão pela qual estava-se pensando na metodologia a ser empregada para a informação dos dados referente ao Estado Brasileiro para o ano de 2022. Com a palavra, o Conselheiro Everaldo Bezerra Patriota questionou se o monitoramento contemplava os casos submetidos ao sistema internacional. Em resposta, o Conselheiro Yuri Costa explicou que não contemplava especificamente quanto às manifestações e atuações nos casos, mas somente a “prestação de contas” das obrigações assumidas pelo Estado Brasileiro. Ademais, explicitou que no acordo firmado com a União Europeia seriam estudados e relatados cinco países em que a atuação das INDH eram manifestadas e comentou que no dia 14 de setembro, em Brasília, seria realizado um evento internacional com os cinco representantes das instituições internacionais sobre a pauta do reconhecimento do CNDH em INDH. Comentando sobre o assunto, o Presidente Darci Frigo agradeceu todo o esforço empenhado na abertura da participação do CNDH na União Europeia e nos debates a serem realizados para o reconhecimento dessas instituições. Encerrado o debate, prosseguiu-se ao **Item: Deliberações da Reunião da Comissão Permanente de Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão e Informes e deliberações sobre as atividades do Grupo de Trabalho sobre Direitos Humanos e Enfrentamento da Violência Política na Internet – Conselheira Elisabeth Vilela Costa**; A Conselheira Elisabeth Vilela Costa no que se refere às atividades sobre o enfrentamento da violência política, informou que no dia 03 de agosto de 2022 seria realizado o Seminário Direitos Humanos e Enfrentamento à Violência Política na Internet do CNDH, com o intuito de retirar do evento recomendações para combater a mazela social. Noticiou que o seminário foi fruto do trabalho de quatro comissões internas do CNDH, que seria no formato híbrido e que, infelizmente por razões econômicas e de logística não se conseguiu efetuar a compra de passagens para convidar pessoas que residam fora do Distrito Federal. Mencionou que a violência política, especialmente direcionada a comunidade LGBT procurava desmerecer, pessoalmente, essas pessoas por meio da disseminação de ódio pela internet, razão pela qual o cenário presente demonstrava a gravidade da situação ocorrida no Brasil. Comentou que o CNDH deveria se posicionar a respeito e repensar mecanismos de apoio e fomento legislativo para

a criação de leis que protejam os atores atuantes tanto no campo virtual quanto no físico, haja vista que a violência estava latente e causava inseguranças a essas pessoas ao se manifestarem a respeito das violações aos direitos humanos na sociedade brasileira. Complementando a fala, o Conselheiro Paulo Mariante afirmou que em 2020, pelo menos trinta e cinco a quarenta pessoas foram ameaçadas durante a campanha e, após as eleições, continuaram recebendo ameaças, a exemplo dos parlamentares que deixaram o Brasil procurando asilo político. Ressaltou sobre a importância do trabalho contributivo das comissões e que se esperava que o evento produzisse mecanismos tangíveis para combater a disseminação do ódio político. Com a palavra, a Conselheira Eneida Canêdo Guimarães dos Santos citou o exemplo do vídeo veiculado na internet que mostrava um Vereador ejaculando na foto da candidata a Vereadora de um determinado Município. Repudiou o ato, justificando que aquilo demonstrava o desprezo da sociedade brasileira quanto às eleições de mulheres para comporem os quadros políticos. Prosseguindo com a apresentação, a Conselheira Elisabeth Villela Costa aduziu que no Seminário seria oportunizada a fala para as instituições de ensino superior, que desempenhavam trabalhos na área, com o intuito de efetuar contribuições para o combate a tais práticas degradantes ao processo eleitoral e veiculadas por meio virtual. De posse da fala, a Conselheira Virgínia Dirami Berriel denunciou as ameaças de morte que a Deputada Estadual, Senhora Renata Souza eleita pelo Psol/RJ e a Vereadora do Município de Niterói, no Rio de Janeiro, Senhora Benny Briolli estavam sofrendo por um parlamentar. Cobrou que o Conselho Nacional dos Direitos Humanos pensasse formas de atuação mais incisivas ante a esse cenário de extremo ódio, a fim de que não se alcançasse algo pior. No que tange aos informes da Comissão Permanente de Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão, informou que nos dias 18 a 20 de julho seria realizada a missão, no Estado do Rio de Janeiro, a fim de identificar as condições de trabalho dos comunicadores que trabalham nas linhas de frente da violência nas comunidades pertencentes ao Estado. Aduziu que no dia 19 de julho de 2022 estaria na Baixada Fluminense, especificamente na Cidade de Nova Iguaçu, ouvindo os comunicadores que atuavam naquela região e na parte vespertina do dia, seria realizada uma reunião com os membros do Ministério Público e autoridades que atuam na rede de proteção de atores que trabalham com direitos humanos. Como último informe, noticiou que a comissão estava acompanhando o caso “Julian Sanchez” no âmbito da Organização das Nações Unidas – ONU e sugeriu que o CNDH se posicionasse a respeito. Encerrada a apresentação. A Conselheira Virgínia Dirami Berriel sugeriu que se verificasse o espaço da OAB e das instituições para a utilização dos espaços e que fosse efetuado o convite, a fim

de convidar as instituições sobre o evento. Avançando na pauta, passou-se ao **Item: Relato da 10ª Reunião da Comissão de Litigância Estratégica e Relato e encaminhamentos da 9ª Reunião da Comissão Permanente sobre Segurança Pública e Direitos Humanos - Conselheiro Everaldo Bezerra Patriota**; O Conselheiro Everaldo Bezerra Patriota informou, no que tange a Comissão de Litigância Estratégica, que no último dia 19 a comissão havia recebido denúncia a respeito do caso envolvendo o marco temporal sobre terras indígenas no Supremo Tribunal Federal - STF e que houve uma reunião com o Assessor do Ministro André Mendonça a respeito do caso, exaltando, sobretudo, o aprendizado que obteve naquela ocasião. Aduziu que o pedido efetuado pela comissão à Ministra do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Senhora Assusete Magalhães, no bojo do Agravo Interno do Recurso Especial – REsp nº 1773152/SP que trata do que chamou de “crimes de maio” foi negado. Informou ainda, que foi recebida demanda da Defensoria Pública da União que estava em elaboração de um parecer a ser encaminhado para a Mesa Diretora, com o intuito de ser elaborada a petição pertinente para o ingresso do CNDH na ação, razão pela qual o parecer, juntamente com a petição, seria submetido, também, ao Plenário. A respeito da Comissão Permanente sobre Segurança Pública e Direitos Humanos, abordou que foi criado um grupo de trabalho para elaborar um documento a respeito da Segurança Pública para a distribuição aos candidatos aos cargos do Poder Executivo dos entes Federativos. Justificou que a ação estava sendo conjunta, envolvendo policiais e a academia, a fim de subsidiar ações de combate a violência nos três entes federativos: União, estados e municípios. Avançando ao encerramento do primeiro dia, o Presidente Darci Frigo agradeceu aos intérpretes de libras que estavam trabalhando na reunião e agradeceu a equipe executiva do CNDH. **Conclusão e Encerramento do 1º dia da 60ª Reunião Ordinária do CNDH - Presidente Darci Frigo**; O Presidente Darci Frigo solicitou que todos efetuassem a leitura dos documentos referentes às denúncias sigilosas, a fim de que no dia seguinte o debate sobre eventuais pontos suscitados fosse dirimido mais rápido. Por último, desejou boa noite a todos e declarou encerrado o 1º dia da 60ª Reunião Ordinária do CNDH, agradecendo a todos os presentes.

No dia 08 de julho de 2022 estiveram presentes na reunião as conselheiras e os conselheiros: Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho (PGR/MPF); Darci Frigo (DHESCA BRASIL); Eduardo de Carvalho Mota (MNMMR); Elisabeth Villela Costa (FNDC); Eneida Canêdo Guimarães dos Santos (UBM); Everaldo Bezerra Patriota (OAB); Getúlio Vargas de Moura Júnior (CONAM); Karoline

Aires Ferreira Vasconcelos (SNPG/MMFDH); Larissa Brenda da Silva de Miranda (PF); Leandro Gaspar Scalabrin (ANAB); Matheus Moreira e Silva de Aracoeli (MRE); Maria das Graças Bezerra (ANCED); Márcia Regina Ribeiro Teixeira (CNPQ); Mônica de Alkimim Moreira Nunes (MNDH); Paulo Tavares Mariante (ABGLT); Rodrigo Cardoso (MJSP); Rogério Giannini (CFP); Romi Márcia Bencke (CONIC); Sandra Maria da Silva Andrade (CONAQ); Vivian Oliveira Mendes (UNISOL); Virgínia Dirami Berriel (CUT); Yuri Costa (DPU). Convidado: Dr. Paulo Amarante.

Abertura do 2º dia da 60ª Reunião Ordinária do CNDH – Presidente Darci Frigo; o Presidente Darci Frigo iniciou a reunião cumprimentando a todos e abordou que o **Item: Encaminhamento e distribuição de denúncias e representações recebidas pelo CNDH e analisadas pela Mesa Diretora, com destaques da Mesa - Resolução nº 4, de 3 de setembro de 2015** havia sido apreciado em reunião fechada. Assim, prosseguiu e passou ao **Item: Relato da 21ª Reunião da Subcomissão Permanente de Políticas de Drogas e Saúde Mental e Relato do Grupo de Trabalho sobre o Serviço de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) - Conselheiro Rogério Giannini;** O Conselheiro Rogério Giannini iniciou a apresentação noticiando que de acordo com as denúncias veiculadas no programa “Fantástico”, da Rede Globo de Televisão e as notícias sobre o incêndio na comunidade terapêutica no nordeste, houve a preocupação da Subcomissão Permanente de Políticas de Drogas e Saúde Mental se posicionar a respeito dos desvios de finalidade das comunidades terapêuticas responsáveis pelo tratamento de doentes mentais e, ainda, reafirmar o posicionamento do CNDH editado na Resolução nº 08/2019, acerca da Reforma Psiquiátrica. Para tratar sobre o tema, foi convidado o Doutor Paulo Amarante, Médico Psiquiatra para tratar sobre a Reforma Psiquiátrica no Brasil. Com a palavra, o Dr. Paulo Amarante cumprimentou a todos e todas e parabenizou o trabalho na defesa e promoção dos direitos humanos do CNDH. Aduziu que o termo “Reforma Psiquiátrica” se destinou a uma metodologia estratégica para que os conselhos e conferências de saúde e demais políticas públicas contassem com a participação efetiva da sociedade, o que se demonstrava não somente a reforma do ideal de alienação atribuído aos transtornos mentais, mas centrado na ideia de incapacidade e risco. O conceito de “manicômio” vinha do ideal “higienista” da sociedade brasileira antiga, na qual culminou na retirada de trinta mil pessoas do convívio humano e social. Criticou, aludindo que não havia justificativa para a violência desempenhada na imposição da disciplina a essas pessoas como

base de tratamento psiquiátrico. Abordou que a reforma psiquiátrica identificou que essa metodologia buscava uma colonização da exclusão das pessoas que possuíam o quadro de “incapacidade”, e lhes retirava o acesso as informações sobre as transformações sociais e a noção de tempo e que a iniciativa, a partir da constatação, conseguiu fechar mais de setenta mil manicômios e retirar milhares de pessoas desse cenário, a fim de conferir validade a essas pessoas como seres humanos. Comentou a respeito da necessidade de se democratizar as relações entre médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e pacientes, sem o estabelecimento de hierarquias e a redinamização das participações com base terapêutica e participação social integrativa dos pacientes. Explicou que através desse novo movimento, houve a mudança de paradigma do que antes se realizava nos chamados “manicômios” para a remodelação do sistema, a fim de comportar os pacientes com integridade e humanidade, com a instalação das chamadas “unidades terapêuticas”. Todavia, explicitou que, atualmente, o cenário capturado pela reforma psiquiátrica seria a transformação dessas “unidades terapêuticas” em verdadeiros “manicômios”, ou seja, o retorno ao *status quo*. Em geral, as pessoas estavam sendo internadas compulsoriamente, sob o fundamento religioso ou moral, nessas instalações, sem a orientação das dinâmicas integrativas e participativas, sendo empregado, inclusive, ações desumanas contra os pacientes.

Destacou que em nenhum governo, em nenhum momento da história das políticas de saúde no Brasil, houve o apoio ao Sistema Único de Saúde – SUS, no sentido de fomento e desenvolvimento do sistema, especialmente quanto às questões envolvendo a saúde psiquiátrica da população. Desse modo, discursou, que as pessoas que trabalham nas áreas são consideradas “heróis”, em razão de ainda investirem esforços para o tratamento humano dos pacientes. Opinou que seria o momento de se pensar ações para fora dos parâmetros legislativos que não eram obedecidos e de retomar a ideia original, com vistas a submeter os doentes psiquiátricos ao tratamento humano e integrativo. Encerrando a apresentação, abriu-se para a manifestação e considerações dos conselheiros do CNDH. A Conselheira Márcia Regina Ribeiro Teixeira registrou que, enquanto Promotora Pública da Saúde do Estado da Bahia, presenciou violências sucessivas das pessoas com doenças mentais, especialmente, mulheres no Hospital Paracambi, onde havia uma senhora idosa internada a mais de quarenta anos pelo marido. Dito isso, questionou se nos hospitais psiquiátricos particulares ainda eram empregados fundamentos morais e de violência familiar contra os pacientes para interna-los. Justificou alegando que obteve a informação de duas mulheres transsexuais que foram internadas em determinado estabelecimento psiquiátrico pela família, por, aparentemente, não se identificarem

com o sexo de nascimento. Indagou ainda, como os conselhos médicos estavam fiscalizando essas unidades de internação. Em contrapartida, o Dr. Paulo Amarante explicou que esses estabelecimentos, historicamente, internaram as pessoas “indesejadas” na sociedade. Exemplificou que presenciou um caso de uma família que efetuou a internação de uma mulher, porque era portadora de nanismo e que os problemas de enfrentamento às questões de sexualidade eram frequentes por conta do preconceito e da forma de discussão da diversidade na sociedade brasileira. Pontuou que a ideia da reforma psiquiátrica, também, abarcava conscientização e alteração dessa dinâmica nociva que não discutia a diversidade sexual e cultural da sociedade brasileira, a fim de conferir um bem estar aos pacientes, nas quais dependem, intrinsecamente, de mudanças e de visibilidade das instituições que efetuam o tratamento desumano e compulsório sem razão. Argumentou que estavam sendo realizadas estratégias regulares de monitoramento das instituições psiquiátricas e também sendo empregados mecanismos educacionais, pedagógicos e sociais para o tratamento dessas pessoas. De posse da fala, a Conselheira Romi Márcia Bencke questionou se havia alguma estatística para identificar a quantidade de instituições terapêuticas públicas e privadas presentes no Brasil, tendo em vista o crescimento do número de estabelecimentos terapêuticos religiosos que recebiam incentivos financeiros do estado para desempenhar o papel de cuidado e atenção da população que demanda cuidados psiquiátricos e psicológicos. Em resposta, o Dr. Paulo Amarante explicou que não havia dados específicos e que o SUS foi criado para modificar a dinâmica entre o Estado e as entidades privadas nas políticas privadas de funcionamento das comunidades terapêuticas, por isso, justificou alegando que nenhum governante se interessava em fomentar e estruturar o SUS. Explicou que o escopo da política de funcionamento dessas instituições de atendimento psiquiátrico seria o de obrigar o Estado a desempenhar o papel que lhe compete, contudo, o que se vislumbrava ao longo dos anos era a terceirização de pessoas e de estratégias de atenção à saúde psicossocial, o que, evidentemente, argumentou que, não atendia a toda demanda da população brasileira. Nesse sentido, passou-se a apresentação da Nota Pública sobre a matéria de reportagem veiculada no programa “Fantástico” - Rede Globo, sobre as chamadas “Comunidade Terapêuticas” e sobre o trágico incêndio de uma das, autodenominadas, Comunidades Terapêuticas, localizada em Carazinho, no Rio Grande do Sul, e, nesse contexto, reafirmar a defesa do modelo de atenção psicossocial à saúde mental de pessoas em usos vulnerados de álcool e outras drogas nos marcos da Lei nº 10.216/2001, da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e da Resolução nº 08/2019 do CNDH. Finalizada a leitura,

abriu-se a oportunidade para a manifestação dos conselheiros. Em relação ao texto, o Conselheiro Paulo Mariante destacou que havia a necessidade de se mencionar sobre o desrespeito à lei que impõe a comunicação no prazo de vinte e quatro horas das pessoas internadas compulsoriamente. Na mesma linha, o Conselheiro Yuri Costa sugeriu que, em momento oportuno, fosse transformada em Nota Técnica. Dirimindo o debate, o Presidente Darci Frigo colocou em votação a Nota Pública, com a sugestão de que, em momento oportuno, o documento se transformasse em uma Nota Técnica. Ingressando em regime de votação, foram a favor da aprovação da Nota Pública: PGR/MPF, DPU, UNISOL BRASIL, MNDH, CONAQ, UBM, CUT, FNDC, ANAB, CNPG, OAB, MNMMR, CFP e DHESCA BRASIL. Se abstiveram de votar: SNPG/MMFDH, MJSP, MRE e PF. Assim, a Nota Pública foi aprovada. Em seguida, passou-se ao próximo **Item: Relato e encaminhamento da Reunião da Comissão Permanente dos Direitos da População em Situação de Rua - Conselheiro Samuel Rodrigues e Conselheiro Eduardo de Carvalho Mota**; O Conselheiro Eduardo de Carvalho Mota iniciou o ponto abordando que foram abordados diversos pontos na reunião, dentre eles estava a proteção em caso de violência contra a população de rua e o monitoramento das conferências de saúde envolvendo esse público. Convidou a todos os membros do CNDH para participarem do Seminário que ocorrerá nos dias 19 e 20 de setembro de 2022, tratando a respeito da violência institucional contra as pessoas em situação de rua, que será realizado em parceria com o Movimento Nacional de População de Rua – MNPR, que também realizará um Congresso, no dia seguinte, sobre a temática. Aduziu sobre a necessidade de produção de uma manifestação do Conselho Nacional dos Direitos Humanos quanto a promulgação da Lei nº 21.465, de 26 de junho de 2022 da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, que dispõe a respeito da política de disponibilização de atendimento religioso na abordagem, recepção, recolhimento, encaminhamento, tratamento, recuperação e ressocialização de dependentes químicos no âmbito do Estado de Goiás, nas quais os órgãos e entidades responsáveis pelo atendimento aos dependentes químicos deverão cadastrar as entidades religiosas interessadas em prestar o atendimento religioso. Encerrada a apresentação, franqueou-se a palavra aos membros do CNDH. O Conselheiro Eduardo de Carvalho Mota sugeriu realizar o encaminhamento da Nota em apoio a indicação do Padre Júlio Lancellotti para concorrer ao Prêmio Nobel da Paz. Houve discussão a respeito do apoio ou não do CNDH na solicitação. Conselheiro Everaldo Patriota adverte que o CNDH não poderia indicar, pois havia outras candidaturas concorrentes. Findadas as discussões, decidiu-se pelo adiamento da discussão e que, sendo o caso de urgência, seria pautado

extraordinariamente. Avançando, prosseguiu-se ao **Item: Relato da Subcomissão Especial de Laicidade do Estado e Liberdade Religiosa - Conselheira Romi Márcia Bencke**; A Conselheira Romi Márcia Bencke informou que no dia 14 de julho de 2022, às 14h, de forma virtual ocorreria a reunião da Subcomissão e que, na ocasião, foi convidada a Senhora Simone Andréa Barcelos Coutinho, Procuradora do Município de São Paulo, para abordar sobre o tema: “Estado Laico e os desafios para a sua efetividade”. Encerrada a apresentação, o Presidente Darci Frigo solicitou que a Secretaria Executiva informasse e encaminhasse o *link* da reunião para os conselheiros e conselheiras do CNDH. Na sequência, franqueou-se a palavra aos membros do CNDH. O Conselheiro Yuri Costa aduziu que solicitou à Subcomissão Especial de Laicidade do Estado e Liberdade Religiosa que representasse o grupo no evento realizado no Estado do Maranhão, a respeito dos povos e matrizes africanas. Em seguida, passou-se ao **Item: Relato da Reunião Extraordinária da Comissão Permanente dos Direitos dos Povos Indígenas, dos Quilombolas, dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Populações Afetadas por Grandes Empreendimentos e dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Envolvidos em Conflitos Fundiários - Conselheiras Sandra Maria da Silva Andrade, Ayala Lindabeth Dias Ferreira; Conselheiros Leandro Gaspar Scalabrin e Dinamam Tuxá**; O Conselheiro Leandro Gaspar Scalabrin noticiou que o Ministro do Supremo Tribunal Federal – STF, Min. Luís Roberto Barroso prorrogou até o dia 31 de outubro de 2022, a suspensão de despejos e desocupações, em razão da pandemia de COVID-19, no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 828, o que, ao seu ver, era uma boa notícia. Informou que o Conselho Nacional dos Direitos Humanos recebeu um convite para participação no Lançamento da Campanha contra a Violência no Campo, que ocorrerá em Brasília, no dia 02 de agosto de 2022. Na sequência, a Conselheira Sandra Maria da Silva efetuou a leitura da programação da missão a ser realizada nos dias 18 a 22 de setembro de 2022, sendo subdividida a programação em visita e saída a campo, reunião com autoridades competentes e, ao final, a realização de uma audiência pública. Por fim, submeteu ao plenário a proposta de realização da mesma, uma vez ter sido debatida no âmbito da Comissão. Encerrado o relato, passou-se às considerações pelo Plenário. Não havendo, ingressou-se em regime de votação. Não havendo manifestações em contrário, foi aprovada a proposta para a realização da missão no Estado de Pernambuco. Ato contínuo, passou-se ao **Item: Nota Pública em apoio à iniciativa de criação do Museu Brasileiro da Pandemia - Conselheiro Leandro Gaspar Scalabrin**; O Conselheiro Leandro Gaspar Scalabrin apresentou a Nota Pública em apoio a

iniciativa de criação do “Museu Brasileiro da Pandemia” e o Conselheiro Everaldo Bezerra Patriota efetuou a leitura integral do documento. Encerrada a leitura, abriu-se a oportunidade para manifestação dos conselheiros do CNDH. O Conselheiro Rodrigo Cardoso aduziu que o Ministério da Justiça e Segurança Pública estava de acordo com o conteúdo da Nota Pública, mas se posicionou contrário à forma que foi redigida. Sugeriu que fossem excluídos os parágrafos terceiro a sétimo do documento. Por sua vez, o Conselheiro Yuri Costa parabenizou a redação da Nota Pública e explicou que a nomeação dos responsáveis era necessária, tendo em vista a responsabilidade atribuída ao Conselho Nacional dos Direitos Humanos. Nesse diapasão, a Conselheira Karoline Aires Ferreira Vasconcelos pontuou que a conotação do documento era, evidentemente, partidária, o que não demonstrava o posicionamento do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. A Conselheira Virgínia Dirami Berriel, por sua vez, defendeu o posicionamento exasperado no documento e discursou a respeito dos números de mortos pela pandemia do coronavírus. Na mesma linha, a Conselheira Eneida Canêdo Guimarães dos Santos registrou que a iniciativa foi realizada coletivamente no âmbito das Comissões internas do CNDH. Com a palavra, a Conselheira Márcia Regina Ribeiro Teixeira sugeriu que no parágrafo quinto, do documento, fosse mencionado os profissionais de saúde que estiveram na linha de frente em combate da COVID-19. Por sua vez, o Conselheiro Rodrigo Cardoso sugeriu incluir os bombeiros militares e civis no mesmo parágrafo. Nessa esteira, ingressou-se em regime de votação para deliberar a respeito da publicação da Nota Pública, foram a favor da aprovação da Nota Pública: DPU, OAB, CNPG, ANAB, FNDC, CUT, UBM, MNDH, DHESCA BRASIL, MNMMR, CFP e CONAQ. Votaram contra a aprovação: MJSP. Se abstiveram de votar: SNPG/MMFDH, MRE e PF. Assim, a Nota Pública foi aprovada. Dito isso, passou-se ao **Item: Designação do Conselheiro Marcelo Feijó Chalhó para a missão Mangaratiba/RJ**; A Conselheira Virgínia Dirami Berriel informou, brevemente, que cinquenta famílias de indígenas que residiam em Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, enfrentavam resistência estatal na tomada de território que compreendiam lhes pertencer. Como encaminhamento, a comissão propôs a designação do Conselheiro Marcelo Feijó Chalhó como relator, pelo prazo de seis meses, a fim de que efetuasse o acompanhamento da situação dos indígenas na retomada e ocupação no Município de Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro. O Presidente Darci Frigo explicou que a medida seria para o conhecimento da demanda e providências emergenciais na tutela dos interesses dos indígenas naquela localidade. Ingressando em regime de votação, não havendo manifestações em contrário, foi aprovada a designação do

Conselheiro Marcelo Feijó Chalréo para o acompanhamento do caso. Assim, avançou-se na pauta para o enfrentamento do **Item: da Reunião do Grupo de Referência do Pacto Nacional dos Conselhos de Direitos Humanos - Conselheira Virgínia Berriel e Conselheiro Leandro Scalabrin**; A Conselheira Márcia Regina Ribeiro Teixeira explicou que a Comissão se concentrou no processo seletivo do Programa Federal de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e que, diante do embargo do primeiro edital publicado do programa, solicitou, no dia 04 de julho de 2022, à Presidência do CNDH que efetuasse a indicação de um titular e um suplente e da instituição que representaria o Conselho Nacional no processo seletivo. Desse modo, o encaminhamento solicitado pela Comissão Permanente Defensores dos Direitos Humanos e Enfrentamento da Criminalização dos Movimentos Sociais seria pelo envio do ofício à Comissão responsável pelo certame, cobrando a publicação do novo edital para seleção no Programa Federal de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, a fim de ser debatido na reunião do grupo no dia 28 de agosto de 2022. Nesse diapasão, foi concedido intervalo para almoço. Retomado os trabalhos do segundo dia da 60ª Reunião Ordinária do CNDH, o Presidente Darci Frigo desejou boas-vindas a todos e passou ao enfrentamento do **Item: Relato da 19ª Reunião da Comissão Permanente de Direito à Cidade - Conselheira Márcia Regina Ribeiro Teixeira e Conselheiro Getúlio Vargas**; O Conselheiro Getúlio Vargas de Moura Júnior iniciou o relato comemorando a decisão do Ministro Luís Roberto Barroso, no bojo da ADPF nº 828, que prorrogou até o dia 30 de outubro de 2022 os despejos em razão da pandemia da COVID-19. Abordou que esteve presente na Conferência Popular do Direito à Cidade, realizada no início de junho de 2022, e que foi produzido um documento a respeito das contribuições trazidas pelos participantes, no qual compartilharia a todos os membros do CNDH. Aduziu que nos dias 17 a 19 de agosto de 2022 seria realizada a missão Goiânia, a fim de mobilizar as pessoas acerca do Direito à Cidade e a moradia e que contava com o apoio do membro do Movimento Nacional de População de Rua, para que unidos realizassem esse momento. Asseverou, por último, a respeito da continuidade na luta para que a prorrogação do prazo atribuído na ADPF nº 828 seja resolvido favoravelmente à população de que necessita da medida. O Presidente Darci Frigo propôs que fosse agendado um momento oportuno para o enfrentamento das medidas que deveriam ser adotadas nas situações elencadas na ADPF nº 828. Aberta a oportunidade para manifestações, não houve. Avançando na pauta, passou-se ao **Item: Deliberações da 26ª Reunião da Comissão Permanente de Direito Humano à Alimentação Adequada - Conselheiro Getúlio Vargas**; O Conselheiro Getúlio Vargas de Moura Júnior relatou que, infelizmente, o Brasil voltou a

constar no mapa mundial da fome, o que representava um cenário triste e calamitoso da situação da população que teme, cotidianamente, não ter condições de se alimentar. Abordou que o direito à alimentação e à água andavam juntos, que não havia como resolver um problema persistindo o outro, assim, tais medidas deveriam ser asseguradas conjuntamente. Destacou que o valor do orçamento para a promoção de políticas públicas alimentícias era baixo e que pode ser observado, ao longo dos anos, o desmantelamento das políticas públicas na concessão e asseguramento de alimentos nas escolas e nas casas brasileiras e se preocupou quanto aos Projetos de Lei que saíam das casas legisladoras brasileiras que previam medidas paliativas e não resolutivas do problema da fome. Mencionou que no dia 22 de agosto de 2022 seria realizado o seminário sobre o tema e convidou a todos para participarem do evento. Aberta a oportunidade para manifestações, não houve. Assim, varou-se ao próximo **Item: Relato e encaminhamentos da 22ª Reunião da Comissão Permanente de Direito ao Trabalho, à Educação e à Seguridade Social - Conselheira Virgínia Berriel**; A Conselheira Virgínia Dirami Berriel iniciou alegando que esteve presente, representando o Conselho Nacional dos Direitos Humanos em reunião com trabalhadores da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, e que, na ocasião, efetuaram a entrega de um dossiê sobre as demandas dos funcionários e solicitando que o CNDH intermediasse a realização de uma audiência com o Ministro da Justiça. Nessa perspectiva, abordou que no âmbito da Comissão foi deliberado pela elaboração de uma Nota Pública em repúdio acerca do suposto crime de assédio moral e sexual cometido pelo ex-Presidente da Caixa Econômica Federal e demais responsáveis pelo delito, Senhor Pedro Guimarães e efetuou a leitura da Nota de Repúdio. Encerrado o relato, abriu-se a oportunidade para a manifestação e considerações pelos conselheiros do CNDH. Foram apresentadas questões pontuais de redação do documento, que foram acatadas na ocasião. Nessa esteira, ingressou-se em regime de votação para deliberar a respeito da publicação da Nota Pública, foram a favor da aprovação da Nota Pública: PF, MNDH, UBM, CUT, FNDC, ANAB, OAB, MNMMR, CFP, DHESCA BRASIL e ABGLT Se abstiveram de votar: MJSP e MRE. Assim, a Nota Pública foi aprovada. A Conselheira Virgínia Dirami Berriel informou que dependia dos atores, dirigentes do filme “Pureza”, bem como a senhora que inspirou a realização do filme, para que fosse agendado o seminário sobre o trabalho escravo. Noticiou que naquele dia estava sendo inaugurado o “ponto de apoio” aos *motoboy*s que trabalham com entrega de comida *delivery*, a fim de que possuíssem um espaço em Brasília para descanso e pausa do trabalho. Oportunizada a fala aos demais membros do CNDH, não houve. Nesse diapasão, passou-se ao **Item: Informes e**

deliberações da Reunião da Comissão Permanente de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, da População LGBTQIA+, Promoção da Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo - Conselheiras Sandra Maria da Silva Andrade, Eneida Guimarães, Lucileine da Silva Souza e Conselheiro Paulo Mariante; O Conselheiro Paulo Mariante aduziu que a comissão contribuiu na elaboração do evento sobre a violência política ao indicar lideranças negras e mulheres na participação ativa e discursou sobre a barbárie judicial envolvendo situações de violência de mulheres, adolescentes e crianças ainda no âmbito do seio familiar. Mediante ao crescente número de casos de estupro de mulheres e crianças e o pedido do estado em solicitar que “aguentem mais um pouco” em prol da felicidade de outrem, a comissão vislumbrou a necessidade de que o Conselho Nacional dos Direitos Humanos se posicionasse a respeito. Dessa forma, o grupo de trabalho formulou a Nota Pública em Defesa dos Direitos Reprodutivos e Sexuais das mulheres com o seguinte título: “Em defesa dos direitos reprodutivos e sexuais: às mulheres que dependem do estado é sugerido que “aguentem” em função de outrem, mesmo quando ainda crianças”. Na sequência, a Conselheira Eneida Canêdo Guimarães dos Santos efetuou a leitura do documento na íntegra. Encerrada a leitura, abriu-se a palavra para manifestação e considerações pelos conselheiros do CNDH. No bojo da fala, a Conselheira Virgínia Dirami Berriel comentou a respeito do caso envolvendo o estupro de uma menor que não havia “conseguido o direito de abortar” e discursou a respeito das violações aos direitos humanos inerentes à aquela criança. Na mesma linha, o Conselheiro Everaldo Bezerra Patriota abordou sobre a Lei da Escuta e asseverou que “crianças não deveriam ser escutadas como adultas fossem”. Sugeriu o encaminhamento da Nota Pública ao Conselho Nacional de Justiça e aos demais órgãos competentes para visualização e reflexão. Por sua vez, o Conselheiro Rodrigo Cardoso informou que o Delegado de Polícia do caso recolheu o feto, a fim de determinar quem foi o autor do estupro. Noticiou algumas informações veiculadas pelo responsável pelas investigações e posicionou-se sobre o aborto. Dirimindo o debate, o Presidente Darci Frigo esclareceu que muitas questões estavam relacionadas ao caso, mas que a reunião deveria prosseguir. Assim, o Conselheiro Matheus Moreira e Silva de Aracoeli ressaltou que, ante ao envio do documento na noite anterior, não havia tempo regimental hábil para que a Nota Pública fosse deliberada naquela ocasião, razão pela qual o momento ideal para a apreciação deste seria na reunião seguinte. O Presidente Darci Frigo informou que o documento foi enviado dentro do prazo e que o arquivo que o Conselheiro havia acessado se tratava da modificação e não do documento em si. Observou que a pontuação realizada estava prejudicada, razão pela qual se

prosseguiu com o debate. Nessa perspectiva, a Conselheira Márcia Regina Ribeiro Teixeira pontuou que, embora o ato ilícito tenha sido cometido por um adolescente, não se tratará de crime, mas de ato infracional e que ainda, seria necessário apurar quem foi o autor da ação para que posicionamentos fossem adotados. De posse da fala, a Conselheira Maria das Graças Bezerra aduziu que sentiu falta, no escopo do documento, da referência ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a referência à justificativa de o porquê a criança ter sido conduzida a um abrigo, por fim, registrou repúdio a violência cometida. Por sua vez, o Conselheiro Eduardo de Carvalho Mota asseverou que o Conselho Nacional dos Direitos Humanos defendia a vida e que lhes incumbia o estrito cumprimento da lei e não intervir nas atitudes dos responsáveis pelo fato. Outrossim, o Conselheiro Rogério Giannini pontuou que a Nota em discussão seria contra a postura da magistrada e dos órgãos responsáveis pela condução do caso e não quem foi o autor do delito ou infração penal. Nessa esteira, a Conselheira Márcia Regina Ribeiro Teixeira sugeriu a inclusão do artigo 226 da Constituição Federal de 1988 no documento. Nessa esteira, ingressou-se em regime de votação para deliberar a respeito da publicação da Nota Pública, foram a favor da aprovação da Nota Pública: DPU, MNDH, UBM, CUT, FNDC, ANAB, CNPG, OAB, MNMMR, CFP, ABGLT, CONAQ, DHESCA BRASIL. Votaram contra a publicação da Nota: MJSP e MRE. Assim, a Nota Pública foi aprovada. Prosseguiu-se ao **Item: Relato da 13ª Reunião da Comissão Especial sobre Participação Social - Conselheira Mônica Alkimim**; A Conselheira Mônica Alkimim Moreira Nunes iniciou o ponto retomando a discussão anterior a respeito da denúncia sobre a criança que foi impedida de realizar o aborto legal por ter sido estuprada, no Estado de Santa Catarina. Aduziu que a Comissão Permanente de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, da População LGBTQIA+, Promoção da Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo ficou responsável pela edição da Nota Pública e a Comissão Especial pela redação de uma Recomendação, abordando todos os aspectos legais e cobrando, do Estado Brasileiro, a efetivação da garantia das políticas públicas e dos direitos humanos. Outra questão suscitada, foi a sugestão pela realização de um fórum acerca da política de participação social e que o grupo estava se debruçando a monitorar os conselhos que foram fechados ou suspensos pelo Decreto de 2019. Agradeceu nominalmente a Senhora Luísa Lobato pelo assessoramento na produção dos documentos. Encerrados os itens de pauta, suscitando questão de ordem, o Conselheiro Yuri Costa registrou que nenhum conselheiro ou conselheira do Conselho Nacional dos Direitos Humanos possuía autorização para repassar os *links* de acesso às reuniões para quem quer que seja, exceto conselheiros. **Conclusão e Encerramento**

do 2º dia da 60ª Reunião Ordinária do CNDH - Presidente Darci Frigo; O Presidente Darci Frigo agradeceu a participação de todos, aos intérpretes de libras, aos técnicos, assessores e auxiliares de som responsáveis pela realização da reunião. Dessa forma, foi encerrada a 60ª Reunião Ordinária.